



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 99ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

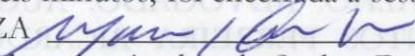
Às quatorze horas e vinte minutos do dia cinco de novembro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Paulo Zacarias da Silva, Alberto Maya de Omena Calheiros e Luiz Vasconcelos Netto. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Compareceu à sessão o estudante do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, Senhor Willams Alves da Silva. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:** **RECURSO ELEITORAL Nº 1-30.2017.6.02.0032.** ORIGEM: PIRANHAS – AL (40ª ZONA ELEITORAL – DELMIRO GOUVEIA). **RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO.** RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL. ADVOGADO: PEDRO JORGE BEZERRA DE LIMA E SILVA. ADVOGADA: ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE CARVALHO. ADVOGADO: ROGÉRIO LEITE DE OLIVEIRA. RECORRIDA: MARISTELA SENA DIAS. ADVOGADO: AUGUSTO BOMFIM. ADVOGADO: PAULO DOS SANTOS FERREIRA RICARDO. ADVOGADA: LARA LIRA DE OMENA. ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA. ADVOGADO: JOSÉ PINHEIRO FREIRE NETO. RECORRIDO: CÉSAR AUGUSTO MELO CARVALHO. ADVOGADO: AUGUSTO BOMFIM. ADVOGADO: PAULO DOS SANTOS FERREIRA RICARDO. ADVOGADA: LARA LIRA DE OMENA. ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA. ADVOGADO: JOSÉ PINHEIRO FREIRE NETO. RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CORRUPÇÃO OU FRAUDE - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO - JULGADA IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **RECURSO ELEITORAL Nº 322-02.2016.6.02.0032 (APENSO AO RECURSO ELEITORAL Nº 1-30.2017.6.02.0032).** ORIGEM: PIRANHAS – AL (40ª ZONA ELEITORAL – DELMIRO GOUVEIA). **RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO.** REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALBERTO MAYA DE

Handwritten signature in blue ink.

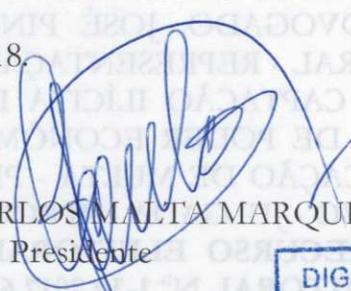


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

OMENA CALHEIROS. RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL. ADVOGADO: PEDRO JORGE BEZERRA DE LIMA E SILVA. ADVOGADA: ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE CARVALHO. ADVOGADO: ROGÉRIO LEITE DE OLIVEIRA. RECORRIDA: MARISTELA SENA DIAS. ADVOGADO: AUGUSTO BOMFIM. ADVOGADO: PAULO DOS SANTOS FERREIRA RICARDO. ADVOGADA: LARA LIRA DE OMENA. ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA. ADVOGADO: JOSÉ PINHEIRO FREIRE NETO. RECORRIDO: CÉSAR AUGUSTO MELO CARVALHO. ADVOGADO: AUGUSTO BOMFIM. ADVOGADO: PAULO DOS SANTOS FERREIRA RICARDO. ADVOGADA: LARA LIRA DE OMENA. ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA. ADVOGADO: JOSÉ PINHEIRO FREIRE NETO. RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CORRUPÇÃO OU FRAUDE - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de violação ao princípio da dialeticidade, para, conhecendo de ambos os Recursos Eleitorais, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.686, de 5/11/2018). Finda a pauta de julgamento, foi aprovado e conferido o Acórdão nº 12.686. Na pauta administrativa, em razão do retorno do horário regulamentar deste Regional, a Corte deliberou o horário de início da sessão plenária do próximo dia 23 para as 10 horas. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta e seis minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 6 de novembro de 2018.


DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

